

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE ÁREAS DE TRABALHO, DIRETORES DE DIVISÃO E ASSESSORIAS E SENHORAS, DIRETORA DO SERVIÇO DE AUDITORIA E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

Considerando a criação da nova logomarca, pela Secretaria Especial de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo, e a padronização do seu uso no Departamento,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica oficializado o Manual de Identidade Visual do DER, elaborado pelo Serviço de Divulgação e Relações Públicas – SDG, Anexo I parte integrante desta DTM.

Artigo 2º - O Manual em referência no artigo anterior apresenta a nova logomarca do Departamento, as fontes, os símbolos e as cores a serem priorizadas nos materiais de comunicação.

§1º – As definições conceituais, estratégicas e as regras que estabelecem os critérios para aplicação correta da Autarquia, com atenção especial para:

- a) Portal DER;
- b) Crachá;
- c) Placa de Obras;
- d) Placa de Inauguração;
- e) Placa de Recepção do DER

§2º - Fica proibido o uso da logomarca nos impressos oficiais do Departamento.

Artigo 3º - Compete ao Serviço de Divulgação e Relações Públicas – SDG/DA – e, em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CIP/DP -, o gerenciamento e a implantação nas mídias digitais do Departamento.

Parágrafo único - É de competência da Diretoria Operações - DO - o acompanhamento da instalação e/ou alteração de placa de obra, bem como de placa de inauguração, citadas no §1º do artigo 2º desta DTM.

Artigo 4º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

**PAULO CESAR TAGLIAVINI
SUPERINTENDENTE DO DER**

MAD/amgl